



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 1995.

INTRODUZ DISPOSITIVOS AO REGIMENTO
INTERNO RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE
VISTAS DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e
tendo em vista a aprovação do Plenário, RESOLVE:

Art. 1º - Os projetos em regime normal de vota-
ção, poderão ter pedido de vistas a-
provado pelo Plenário, devendo retornar à Ordem do Dia na se-
gunda Sessão Ordinária ao pedido, com parecer do autor.

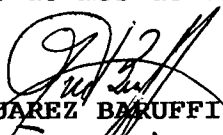
Art. 2º - Os projetos em votação em Regime de
Urgência poderão ter pedido de vistas
aprovado pelo Plenário, uma única vez, devendo retornar obri-
gatoriamente na Ordem do Dia da Sessão seguinte ao pedido, com
parecer do autor.

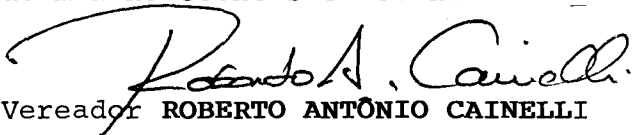
Art. 3º - A omissão do respectivo parecer de
vistas aos projetos, não altera os
prazos estabelecidos nos artigos anteriores.

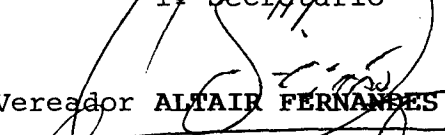
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

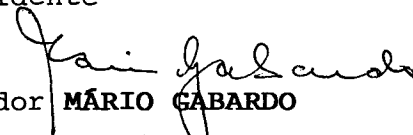
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cin-
co.

Vereador  JUAREZ BARUFFI
1º Secretário

Vereador  ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

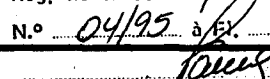
Vereador  ALTAIR FERNANDES
2º Secretário

Vereador  MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente

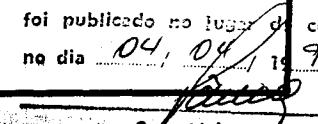
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

Reg. no Livro de Resoluções
N.º 04/95 à Ex. 095


Secretaria Geral

foi publicado no lugar do costu-
no dia 04, 04, 1995


Secretário Geral